

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

09/03/2023 11:33:37

Página 1 de 2

Identificação do Filiado		CPF: 503.970.100-44	Nome: JOAO MOISES RITTA REGES	
Nit: 1.228.655.755-3		Nome da Mãe: ANTONIA PEREZ RITTA		
Relações Previdenciárias				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.228.655.755-3	87.377.016/0002-87	GRAVATAI SUL SA		Empregado	05/09/1985		
Indicadores:								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.228.655.755-3	87.377.016/0002-87	GRAVATAI SUL SA		Empregado	25/08/1986	14/04/1988	04/1988
Indicadores:								
Remuneração								

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1987	1.005,99	02/1987	1.323,00	03/1987	1.349,99			
04/1987	1.478,99	05/1987	1.778,00	06/1987	2.679,99			
07/1987	5.076,99	08/1987	3.434,00	09/1987	8.579,99			
10/1987	2.623,99	11/1987	4.499,98	12/1987	5.504,99			
01/1988	4.763,01	02/1988	5.540,00	03/1988	8.070,01			
04/1988	9.225,99							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado
Nit: 1.228.655.755-3
Data de Nascimento: 07/05/1966
CPF: 503.970.100-44
Nome: JOAO MOISES RITTA REGES
Nome da Mãe: ANTONIA PEREZ RITTA

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 1º ao 19-F do RGPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.